



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dourados-MS, 03 de junho de 2024

Ao  
**BANCO BRADESCO S.A.**  
Departamento de Relações Institucionais

A Câmara Municipal de Dourados, por meio dos vereadores infra-assinados, em resposta ao ofício DRI/SP/301/2024/RSL/GTRI-21898, vem por meio deste, reportar e reiterar nossa profunda preocupação em relação à decisão de fechamento da Agência 5046/PC.ANT.JOAO-U.DOU em nosso município e encaminhou ao Sindicato dos Bancários para análise e manifestação sobre a resposta oficial do Banco. O entendimento da entidade não é diferente do que manifestou essa casa de leis em relação ao que pensam seus representantes que por unanimidade assinaram a moção.

## **Assim se manifesta o Sindicato representante da categoria bancária:**

*"Ressaltamos que esta entidade manifesta concordância com o pensamento unânime desta Casa de Leis e entendemos que o Banco Bradesco não respondeu de forma clara a manifestação que esta casa expressa em sua moção, haja vista que, em resposta recebida de forma oficial da instituição bancária pela diretoria de Relações Institucionais, qual seriam os encaminhamentos que seriam tomados, por exemplo, sobre as possíveis demissões, dentre outras, e o Banco omite e não entra no mérito das manifestações elencadas, se reportando simplesmente ao atendimento que irá disponibilizar para a sociedade, como se esse procedimento justificasse o fechamento da agência em questão.*

*Encaminhamos documento do Procon que contraria as informações prestadas pelo Banco de que teriam vários pontos de atendimento em funcionamento pleno. O órgão representante dos consumidores, em fiscalização a pedido do Sindicato, constatou que existe atendimento parcial em vários pontos e, inclusive, identificou que nos endereços apresentados, há divergências das informações oficiais do banco, pois o Procon atestou que, não existe mais o atendimento em alguns pontos e, em sua maioria, o atendimento é parcial, ferindo frontalmente o Código de Defesa do Consumidor.*

*Nesse sentido, nós enquanto entidade representativa questionamos a veracidade das informações baseado em fiscalização de órgão competente".*

## **Nesse sentido, queremos registrar que:**

Embora reconheçamos as razões estratégicas e os esforços do Bradesco para viabilizar alternativas de atendimento, como a incorporação dos serviços e a manutenção de pontos de autoatendimento e correspondentes, ressaltamos que tais medidas podem não ser suficientes para suprir a demanda por serviços bancários.

Devido ao elevado número de reclamações recebidas pelos moradores e encaminhadas à Câmara Municipal, podemos observar que a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos nas agências físicas do banco não são correspondidas nos respectivos correspondentes. É evidente que os clientes evitam recorrer ao Procon devido ao tempo exigido por uma ação desse tipo, optando por fazer essas reclamações aos vereadores, que são os legítimos representantes da sociedade.





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A manutenção dos empregos diretos e indiretos gerados pela Agência 5046 é uma preocupação significativa para esta Câmara Municipal. A perda desses postos de trabalho terá um impacto negativo nos funcionários afetados, em suas famílias e na economia local como um todo.

Ademais, é importante considerar que nem todos os cidadãos têm acesso fácil aos serviços digitais ou estão familiarizados com seu uso, tornando essencial a continuidade do atendimento na Agência 5046 do Bradesco em nosso município.

Diante do exposto, solicitamos francamente que o Banco Bradesco S.A. reconsidere sua decisão de fechar a Agência 5046/PC.ANT.JOAO-U.DOU e que se comprometa a buscar alternativas que garantam a continuidade do atendimento adequado, bem como a preservação dos empregos locais.

Agradecemos a atenção dispensada e esperamos poder contar com a colaboração da instituição para encontrar uma solução que atenda aos interesses da população.



Ofício nº 28/2024/PROCON

Dourados/MS, 23 de maio de 2024.

Ao **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE DOURADOS**  
Raul Lídio Pedoso Verão - Vice Presidente  
Dourados - MS

**Assunto:** Relatório Correspondentes Bancários

Senhor Vice Presidente,

Apraz-nos cumprimentá-lo no instante que nos dirigimos a vossa presença para encaminhar Relatório da Fiscalização do Procon de Dourados nos endereços de correspondentes bancários, na forma solicitada.

Atenciosamente,

Rozemar Mattos Souza  
Procurador Municipal

Diretor Administrativo do Procon de Dourados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
**PROCON – DOURADOS/MS**

**RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO**

Em atendimento à solicitação do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região –MS, para verificação das atividades prestadas pelos correspondentes bancários do Banco Bradesco, esta equipe compareceu aos endereços informados e constatou a prestação dos seguintes serviços:

- a) **Casas Bahia – Loja 1479:** não atua mais como correspondente bancário.
- b) **A Universitária Livraria e Papelaria LTDA:** abertura de contas, saques, depósitos e pagamento de boletos.
- c) **Padaria e Confeitaria Seu Café:** não atua mais como correspondente bancário.
- d) **SDB-Comércio de Alimentos – Comper:** pagamento de boletos.
- e) **Muraka Mercado:** pagamento de boletos.
- f) **Casas Bahia – Loja 1233:** abertura de contas, adiantamento de FGTS, empréstimo consignado, empréstimo pessoal e solicitação de cartão de crédito.
- g) **Supermercado Bom Jardim:** não atua mais como correspondente bancário.
- h) **Kanguru Esportes:** abertura de contas.
- i) **Fuchs Colchões:** abertura de contas, pagamento de boletos, créditos consignado e pessoal, saques com cartão e Pix saque.

Sem mais para o momento.

Dourados/MS, 22 de maio de 2024.

  
**Rebeca Marins dos Santos**

Fiscal de Defesa do Consumidor

Matr. 114777392-1

  
**Alessandra de Oliveira Queiroz**

Fiscal de Defesa do Consumidor

Matr. 114777390-1